



teresina, 28 de fevereiro de 2020.

DE: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARA: Diretoria Legislativa

Referência:

Processo nº 36/2020

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 3/2020

Autoria:

NETO DO ANGELIM

Ementa: Dispõe sobre a criação do Núcleo Urbano, de acordo com suas delimitações, da localidade conhecida como "Chapadinha Sul", nos termos do art. 7º, XXV da Lei Municipal nº 3.558 de 20 de outubro de 2006.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise e Parecer "Comissão de Legislação"

Ação realizada: Parecer Inconstitucional "Unânime"

Descrição: Segue anexo parecer inconstitucional emitido por unanimidade da referida Comissão de Legislação.

Próxima Fase: Para Arquivamento

Jamilly Rochielly Cruz de Oliveira
Assistente Legislativo